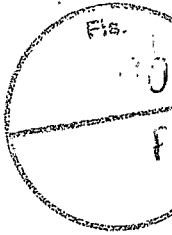




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



**PROJETO DE LEI 100/2021** - Vereador Celinho Engue - Dispõe sobre denominação de Farmacêutico Massami Okano, a Assistência Farmacêutica-Farmácia Municipal.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 10/05/2021  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

<u>HRLP</u>	RELATOR: <u>Maurício</u>	DATA: <u>    /    /    </u>
	RELATOR: <u>                    </u>	DATA: <u>    /    /    </u>
	RELATOR: <u>                    </u>	DATA: <u>    /    /    </u>

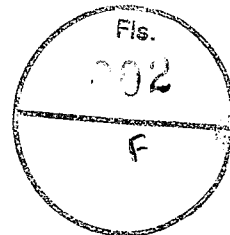
Discussão e Votação Única:     /    /      
Em 1.ª Disc. e Vot.: 21/05/21 - 34180  
Rejeitado em . . . . . :     /    /      
Lei n.º . . . . . : 4536/21

3550  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 07/06/21  
Autógrafo N.º 70 :     /    /      
Ofício N.º : 281 em 08/06/21

Sancionada pelo Prefeito em: 24/06/21  
Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /      
Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /     Publicada em: 02/07/21

### OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

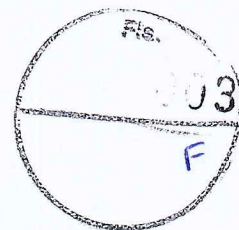
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Massami Okano nasceu na cidade de São Miguel Arcanjo no dia 24 de agosto de 1955. Filho de Akira Okano e Hisako Maeseki Okano, teve sete irmãos. Passou sua infância e adolescência na cidade de Itapetininga, e no início da década de 70 perdeu seu pai. Ainda adolescente começou a trabalhar como atendente em uma farmácia em Itapetininga. Aos 18 anos a convite de Antonio Rezende veio trabalhar em Itapeva na Drogaria Nossa Senhora do Carmo, por onde permaneceu até o início dos anos 2000 quando Sr Antônio encerrou as atividades da Drogaria. Nesse período se tornou um profissional muito respeitado no âmbito farmacêutico. Era um homem caridoso, trabalhador e muito prestativo. Assim conquistou a admiração de colegas, clientes e médicos por toda cidade de Itapeva. Após esse período começou a trabalhar na farmácia La Pharma do proprietário Marcus Vinicius Geraldi por onde permaneceu até o ano de 2020. Casou se em janeiro de 1979 com Maria Anisia Vieira Okano com quem teve uma filha, Maiara Harumi Okano. Era um homem calmo, caseiro que adorava uma boa pescaria. Por décadas lutou contra a Diabetes, ficou por oito anos em hemodiálise e faleceu devido as complicações da doença no dia 19 de abril de 2021, foi enterrado em Itapetininga junto a seu pai. Deixou amigos esposa, filha e também sua mãe.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0100/2021

**Autoria: Celinho Engue**


Dispõe sobre denominação de Farmacêutico Massami Okano, a Assistência Farmacêutica-Farmácia Municipal.

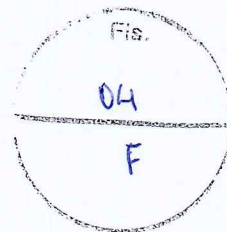
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Farmacêutico Massami Okano** a Assistência Farmacêutica – Farmácia Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 7 de maio de 2021.

  
**CELINHO ENGUE**  
VEREADOR - PDT



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

**CERTIDÃO 00016/2021**

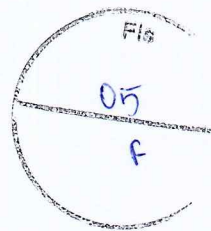
**MARLI CRISTINA VEIGA**, Chefe da  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA** da Câmara  
Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo no  
uso de suas atribuições:

**CERTIFICA** para os devidos fins, que não existe nenhuma Lei Municipal ou Decreto Municipal denominando a Assistência Farmacêutica/Farmácia Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de maio de 2021.

**MARLI CRISTINA VEIGA**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00099/2021

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 100/2021

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Farmacêutico Massami Okano, a Assistência Farmacêutica-Farmácia Municipal.

**Autor:** Célio Cesar Rosa Engue

**Relator:** Mario Augusto de Souza Nishiyama

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 25 de maio de 2021.


**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

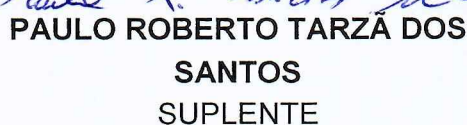
AUSENTE

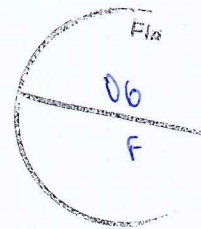
**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO

  
**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

  
**DÉBORA MARCONDES SILVA**  
FERRARESI  
MEMBRO

  
**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS**  
**SANTOS**  
SUPLENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**Projeto de Lei 100/2021** – Ver. Célio Engue – Dispõe sobre denominação de Farmacêutico Massami Okano, a Assistência Farmacêutica-Farmácia Municipal.

**EMENDA Nº 1/2021** – Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 100/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Massami Okano** a Assistência Farmacêutica – Farmácia Municipal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de maio de 2021.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**

PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**

VICE-PRESIDENTE

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**

MEMBRO

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**

MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**

MEMBRO



Fis  
07  
F

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0100/2021

Comissão Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Dispõe sobre denominação de Massami Okano, a Assistência Farmacêutica-Farmácia Municipal.

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Massami Okano** a Assistência Farmacêutica – Farmácia Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 01 de junho de 2021.

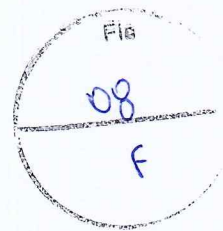
**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**  
MEMBRO



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **AUTÓGRAFO 70/2021 REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0100/2021**

Dispõe sobre denominação de Massami Okano, a Assistência Farmacêutica-Farmácia Municipal.

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Massami Okano** a Assistência Farmacêutica – Farmácia Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 08 de junho de 2021.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 281/2021

Itapeva, 8 de junho de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 35ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

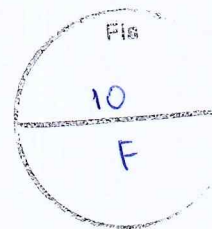
<b>Autógrafo</b>	<b>Projeto de Lei</b>	<b>Autor</b>	<b>Ementa</b>
70/2021	PROJETO DE LEI 100/2021	Celinho Engue	Dispõe sobre denominação de Farmacêutico Massami Okano, a Assistência Farmacêutica-Farmácia Municipal.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 100/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de Farmacêutico Massami Okano, a Assistência Farmacêutica-Farmácia Municipal.*”, foi aprovado em 1ª votação na 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2021, e, em 2ª votação na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de junho de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de junho de 2021.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA****Secretaria de Governo e Negócios  
Jurídicos****LEI N.º 4.536, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕE sobre denominação de Massami Okano, a Assistência Farmacêutica-Farmácia Municipal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Massami Okano a Assistência Farmacêutica – Farmácia Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de junho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.537, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

AUTORIZA a permuta de um imóvel, de propriedade da Prefeitura Municipal, por outro pertencente a Hélio Gois de Lima Junior.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área correspondente a 320,06 m<sup>2</sup> (polígono SL 1-B e SL 1-C) destacada de um imóvel de área maior denominada Sistema de lazer I, com área total de 684,73 m<sup>2</sup>, pertencente a Prefeitura Municipal de Itapeva por outra área correspondente a 320,06 m<sup>2</sup> (polígono 06-B e 06-C) sito a Rua Argentina, destacada do Lote 06, com área de 2.008,10 m<sup>2</sup>, pertencente a Hélio Gois de Lima Júnior, conforme memorial descritivo abaixo:

**MEMORIAL DESCRITIVO****DESCRIÇÃO DAS ÁREAS ORIGINAIS****SISTEMA DE LAZER I**

IMÓVEL: Sistema de Lazer  
ÁREA DO TERRENO: 684,73 m<sup>2</sup>  
OBJETIVO: Retificação de área  
LOCAL: Rua Antônio Augusto de Oliveira  
U.F.: SP  
MUNICÍPIO E COMARCA: Itapeva  
PERÍMETRO: 209,30 m  
PROPRIETÁRIO: